



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 24/71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1971

Autoriza a abertura de crédito especial,
para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, me diante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito espe- cial na importância global de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer com despesas realizadas no exer- cício anterior e não empenhadas na época própria, sob os seguin- tes códigos:

SERVIÇOS URBANOS

9.0-4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

01.00 - Equipamentos Telefônicos

01.01 - Despesas a Regularizar..... 2.100,00

01.02 - Exercícios Findos..... 3.100,00

T o t a l - Cr\$..... 5.200,00.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será co- berto com recursos disponíveis, resultantes de real economia, a- serem obtidos com a anulação parcial das seguintes dotações or- çamentárias:

SERVIÇOS URBANOS

9.0-3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

15.00 - Eventuais..... 1.200,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.1 - Estudos e Projetos..... 4.000,00

T o t a l - Cr\$..... 5.200,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito re- troativo a partir de 1º de janeiro de 1971.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de no- vembro de 1971.

(Vladimir dos Santos)
[Assinatura]
[Assinatura]